



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Diretoria Legislativa

**AVULSO Nº 07**

**DA 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA**

**13ª Sessão Ordinária**

**Belém, 15 de 04 de 2026**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

**PROCESSO N.º 503/26**

**AUTOR (A):** Ver. John Wayne (a pedido do Ver. João Coelho)

**ASSUNTO:** Concede a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém ao Tenente Coronel Diego Pinto Freitas, e dá op.

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução n.º 15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 3º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pelas Resoluções n.ºs 012/71 e 019/05, destacando a contribuição do homenageado na prestação de relevantes serviços a Amazônia e, em especial, a Belém, sendo assim, emito o parecer favorável à concessão, devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

É o parecer.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

*[Assinatura]*

**Vereador  
Relator**

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

503 - 02/04/2026 - 14h

FC  
1

  
Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém ao **Tenente Coronel Diego Pinto Freitas**, e dá outras providências.

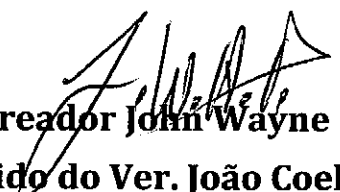
A **Câmara Municipal de Belém**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém ao Tenente Coronel Diego Pinto Freitas.

**Art. 2º.** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt

  
**Vereador John Wayne**  
(A pedido do Ver. João Coelho)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO N.º 098/2026

AUTOR (A): Ver. Zezinho Lima

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão de Belém ao Kelmon Luiz da Silva Souza, pelos relevantes serviços ao Município de Belém/PA.

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução n°15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução n° 09/77 e Resolução 045/10, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.

Vereador (a)

Relator (a)

98 - 04/03/2026 - julho



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
GABINETE VEREADOR ZEZINHO LIMA

VEREADOR  
**ZEZINHO LIMA**  
O FISCAL DO POVO! PL | BELÉM | PARÁ

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.**

  
**Presidente**

Concede o Título de Cidadão de Belém ao **Kelmon Luiz da Silva Souza**, pelos relevantes serviços ao Município de Belém/PA.

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, faz saber que o Plenário aprova em Comissão Executiva promulga e sanciona e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º**

Fica concedido o Título de Cidadão de Belém ao Kelmon Luiz da Silva Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente nas áreas religiosa, social e comunitária, em benefício do povo paraense e da cidade de Belém.

**Art. 2º**

A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Belém, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

**Art. 3º**

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 27 de janeiro de 2026.

Vereador Zezinho Lima  
Autor do Projeto

JOSE MARIA DE LIMA  
SEGUNDO:40162770278  
Assinado de forma digital por JOSE MARIA DE LIMA  
SEGUNDO:40162770278  
Dados: 2026.03.04 09:22:26 -03'00'

**José Maria de Lima Segundo**  
**ZEZINHO LIMA**  
Vereador - (PL)

### JUSTIFICATIVA / BIOGRAFIA

Kelmon Luiz da Silva Souza é sacerdote católico, reconhecido por sua atuação religiosa, social e comunitária, dedicando sua missão ao fortalecimento da fé cristã, à defesa dos valores familiares e à promoção do diálogo e da paz social. Ao longo de sua trajetória, tem contribuído de forma relevante para ações pastorais, projetos sociais e iniciativas voltadas ao acolhimento espiritual e à orientação moral de fiéis e comunidades. Sua expressiva atuação junto ao povo paraense e à cidade de Belém consolidou vínculos de respeito, serviço e compromisso com o bem comum, motivos que justificam a concessão do Título de Cidadão de Belém.

Municipal de Belém, 27 de janeiro de 2026.

Vereador Zezinho Lima  
Autor do Projeto

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

**PROCESSO N.º 481/26**

**AUTOR (A): Bioco**

**ASSUNTO:** Concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Senhor Nelson Gonçalves Ferreira Neto, e dá op.

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução n.º 15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o §1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução n.º 09/77, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

*[Handwritten Signature]*  
Relator

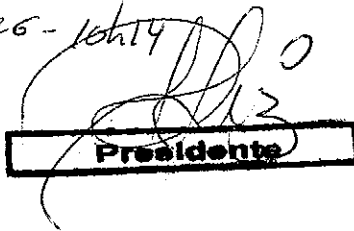
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

481.01/04/2026 - 10h14 03  
  
**Presidente**

**Projeto de Decreto Legislativo nº**

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao **Sr. Nelson Gonçalves Ferreira Neto**, e dá outras providências.

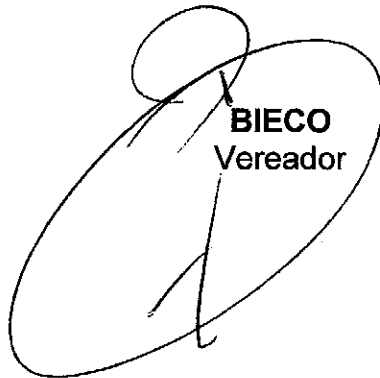
A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

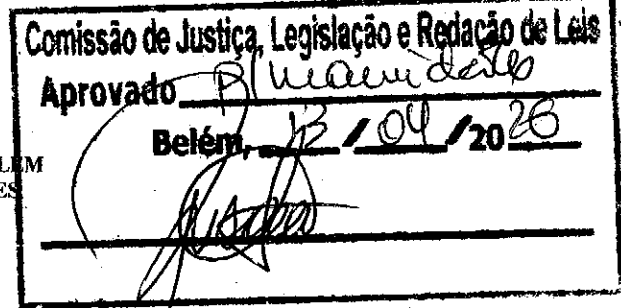
Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao **Sr. Nelson Gonçalves Ferreira Neto**.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém

  
**BIECO**  
Vereador



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 486/26**

**AUTOR (A):** André Martha

**ASSUNTO:** Concede a Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém a Francisco Edilberto Barbosa Moreira, e dá op.

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honorarias. .

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 135/02, destacando a contribuição do homenageado na área das artes e da cultura e do patrimônio cultural e histórico, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

*[Signature]*  
Vereador  
Relator

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º \_\_\_\_\_**

**ABRIL /2026**

**VEREADOR ANDRÉ MARTHA**

Projeto de Decreto Legislativo nº .....

**CONCEDE A MEDALHA DO  
MÉRITO CULTURAL E  
PATRIMÔNIO DE BELÉM NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém, no âmbito do Município de Belém, para Francisco Edilberto Barbosa Moreira, nos termos deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se em dia, local e hora previamente designados.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 1º de abril de 2026.



**ANDRÉ MARTHA FILHO**

**Vereador de Belém**

## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede o Diploma "Mérito Cultural de Belém" ao Professor Doutor **Francisco Edilberto Barbosa Moreira**, artisticamente conhecido como Beto Benone, em reconhecimento à sua expressiva contribuição à cultura, às artes cênicas e à valorização das manifestações populares no Município de Belém.

Doutor em História da Arte pela Universidade de Évora, em Portugal, e mestre em Artes pela Universidade Federal do Pará, o homenageado reúne sólida formação acadêmica com uma atuação artística profundamente enraizada na cultura amazônica. Como professor efetivo da Escola de Teatro e Dança da UFPA, exerce papel fundamental na formação de novos profissionais das artes, atualmente na coordenação do Curso Técnico em Figurino Cênico, contribuindo diretamente para a qualificação de talentos e o fortalecimento da cadeia produtiva cultural.

Sua trajetória se destaca pela integração entre pesquisa, ensino e prática artística. Foi assistente de direção e, posteriormente, diretor do tradicional espetáculo "O Auto do Círio", uma das mais importantes expressões culturais do Pará, vinculada às celebrações do Círio de Nazaré, consolidando sua atuação na valorização das manifestações simbólicas e identitárias do povo paraense.

No campo da cultura popular, Beto Benone construiu uma carreira marcante no Carnaval, atuando como diretor e coreógrafo de comissão de frente da Associação Carnavalesca Bole Bole por mais de uma década, entre 2010 e 2025. Sua atuação artística nesse segmento não apenas elevou o nível técnico das apresentações, como também deu origem à sua pesquisa de doutorado, que investiga a performance carnavalesca em Belém e em Portugal, evidenciando o reconhecimento acadêmico de práticas culturais populares.

Destaca-se, ainda, sua atuação como carnavalesco em diversas agremiações, com resultados expressivos em concursos oficiais, demonstrando criatividade, domínio estético e capacidade de inovação. Sua participação em escolas de samba em diferentes municípios paraenses evidencia o alcance de sua contribuição cultural para além da capital, fortalecendo a identidade regional.

Além disso, coordena o projeto de extensão "Tambores do Carnaval: sons e cores da cultura carnavalesca paraense", iniciativa que promove o acesso à arte, a valorização das tradições populares e a formação cultural de jovens, ampliando o impacto social de sua atuação. Sua colaboração em outros projetos acadêmicos e culturais reforça seu compromisso com a difusão do conhecimento e a preservação do patrimônio imaterial.

A trajetória de Beto Benone revela um profissional que transita com excelência entre a academia e a cultura popular, contribuindo de forma significativa para a

valorização das artes, o fortalecimento da identidade cultural paraense e a formação de novas gerações de artistas.

Diante disso, a concessão do Diploma "Mérito Cultural de Belém" mostra-se justa e necessária, como forma de reconhecimento institucional a um agente cultural que, por meio de sua atuação, engrandece o nome de Belém e fortalece suas tradições.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Belém (PA), 1º de abril de 2026



**ANDRÉ MARTHA FILHO**

Vereador de Belém

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

**PROCESSO Nº 488/26**

**AUTOR (A): André Martha**

**ASSUNTO: Concede a Plaqueta e Diploma Esporte Paraense – Reconhecimento Nacional ao Senhor Marcio Barbosa Vieira Junior, e dá op.**

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea “a”, inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias. .

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende ao requisito exigido pela Resolução nº 039/15, destacando a contribuição do homenageado na área da saúde coletiva, dentre as profissões listadas nas legislações específicas da matéria, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

*André Martha*  
Vereador  
Relator

*André Martha*  
*André Martha*

*André Martha*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º \_\_\_\_\_**  
**ABRIL /2026**

**VEREADOR ANDRÉ MARTHA**

Projeto de Decreto Legislativo nº .....

**CONCEDE A PLAQUETA E  
DIPLOMA "ESPORTE PARAENSE –  
RECONHECIMENTO NACIONAL"  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma Esporte Paraense – Reconhecimento Nacional – no âmbito do Município de Belém ao atleta Marcio Barbosa Vieira Júnior, nos termos deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 1º de abril de 2026.

  
**ANDRÉ MARTHA FILHO**  
Vereador de Belém

## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede a **Plaqueta e Diploma "Esporte Paraense – Reconhecimento Nacional"** a destacado atleta do futebol brasileiro, atualmente integrante do Paysandu Sport Club, em razão de sua relevante contribuição para a histórica conquista do **51º título** da agremiação, feito que enaltece o esporte paraense e projeta o nome de Belém no cenário esportivo nacional.

Natural da cidade de Londrina, o homenageado iniciou sua trajetória esportiva nos campos da EPSMEL, tradicional espaço de formação de atletas locais, sendo reconhecido desde cedo por seu talento e dedicação. Como é comum entre os jovens da cidade, construiu suas primeiras experiências no futebol em meio à comunidade esportiva londrinense, onde consolidou valores como disciplina, espírito coletivo e perseverança.

Sua formação foi integralmente desenvolvida nas categorias de base do Londrina Esporte Clube, onde permaneceu por cerca de seis anos, incluindo sua ascensão ao elenco profissional. Durante esse período, ampliou sua experiência por meio de empréstimos a importantes equipes do futebol nacional, como o Operário Ferroviário Esporte Clube e o Oeste Futebol Clube, o que contribuiu significativamente para sua maturidade esportiva.

Ao longo de sua carreira, o atleta construiu trajetória sólida e diversificada, atuando por clubes de diferentes regiões do Brasil e também no exterior. Defendeu equipes como o Grêmio Esportivo Brasil, além de experiências internacionais no Manama Club e no Al-Nasr Benghazi, demonstrando sua capacidade de adaptação e competitividade em distintos cenários do futebol.

De volta ao Brasil, integrou elencos de clubes tradicionais, a exemplo do Sampaio Corrêa Futebol Clube, Cruzeiro Esporte Clube, Grêmio Novorizontino, Guarani Futebol Clube, Criciúma Esporte Clube, Centro Sportivo Alagoano, America Football Club, Joinville Esporte Clube e Associação Chapecoense de Futebol, acumulando experiência, liderança e reconhecimento por onde passou.

Essa trajetória, marcada por superação, profissionalismo e dedicação ao esporte, culmina em sua chegada ao Paysandu Sport Club, onde passa a integrar um dos momentos mais emblemáticos da história recente do clube: a conquista de seu 51º título. Tal feito não apenas engrandece a instituição, mas também fortalece o sentimento de pertencimento da torcida paraense e reafirma a relevância do futebol amazônico no cenário nacional.

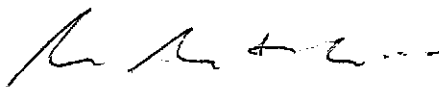
Diante disso, a concessão da **Plaqueta e Diploma "Esporte Paraense – Reconhecimento Nacional"** revela-se medida justa e meritória, uma vez que reconhece não apenas a conquista coletiva, mas também a trajetória individual de um atleta que, com esforço e talento, contribuiu para elevar o nome do esporte paraense.

Assim, esta homenagem representa o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal àqueles que, por meio do esporte, promovem integração social, orgulho regional e visibilidade nacional à cidade de Belém.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Como visto, o presente diploma preenche os requisitos previstos, pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, aprovação.

Belém (PA), 1º de abril de 2026



**ANDRÉ MARTHA FILHO**

Vereador de Belém

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

**PROCESSO Nº 487/26**

**AUTOR (A):** André Martha

**ASSUNTO:** Concede a Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Gabrielly Albuquerque Pereira Santa Brígida, e dá op.

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias. .

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 135/02, destacando a contribuição da homenageada na área das artes e da cultura e do patrimônio cultural e histórico, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

*[Signature]*  
**Vereador**  
**Relator**

*[Signature]*

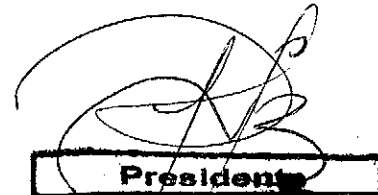
*[Signature]*

*[Signature]*

487,02/04/2026 10h36

**ANDRÉ  
MARTHA**  
VEREADOR DE BELÉM



*075*  
  
**Presidente**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º \_\_\_\_\_**  
**ABRIL /2026**

**VEREADOR ANDRÉ MARTHA**

Projeto de Decreto Legislativo nº .....

**CONCEDE A MEDALHA DO  
MÉRITO CULTURAL E  
PATRIMÔNIO DE BELÉM NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

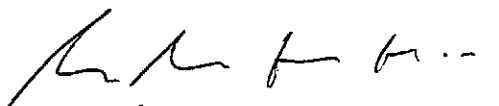
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém, no âmbito do Município de Belém, à Gabrielly Albuquerque Pereira Santa Brígida, nos termos deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se em dia, local e hora previamente designados.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 1º de abril de 2026.



**ANDRÉ MARTHA FILHO**

Vereador de Belém

## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede o Diploma "Mérito Cultural de Belém" à artista **GABRIELLY ALBUQUERQUE PEREIRA SANTA BRÍGIDA**, conhecida no meio artístico como Gaby Albuquerque, em reconhecimento a uma trajetória que transcende o palco e se consolida como verdadeiro instrumento de transformação social por meio da arte.

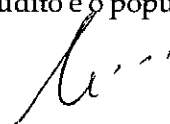
Professora da Escola de Teatro e Dança da Universidade Federal do Pará, pesquisadora, coreógrafa e intérprete, Gaby Albuquerque construiu uma carreira marcada pela excelência acadêmica e pelo compromisso com a formação artística. Especialista em Pedagogia da Dança, mestra em Treino Desportivo e doutoranda em Artes, sua atuação revela a união entre teoria, prática e sensibilidade, elementos essenciais para o fortalecimento da cultura no Município de Belém.

Quando está a frente da Volè Cia de Dança, a homenageada protagoniza um dos mais consistentes movimentos de produção artística contemporânea da capital paraense, sendo responsável pela criação e direção de diversas obras coreográficas apresentadas em Belém, que dialogam com temas sociais, emocionais e identitários, tocando o público e promovendo reflexões profundas sobre o corpo, a dor, a resistência e a expressão humana há mais de 10 anos. Seu trabalho não apenas encanta, mas provoca, educa e transforma.

Mais do que criar espetáculos, Gaby Albuquerque tem desempenhado papel fundamental na formação direta de jovens artistas, contribuindo para o surgimento de novos talentos e para a consolidação de uma geração que encontra na dança um caminho de expressão, cidadania e pertencimento. Seu compromisso com a educação artística ultrapassa a sala de aula, alcançando projetos de extensão, processos criativos coletivos e ações que democratizam o acesso à arte em Belém.

Sua atuação também ganha projeção para além das fronteiras do município de Belém, com participação em congressos e encontros municípios e Estados, onde compartilha experiências, pesquisas e metodologias, contribuindo para o fortalecimento do intercâmbio cultural brasileiro. Tal relevância acadêmica e artística é evidenciada, inclusive, por sua citação em obra publicada no Estado da Bahia, reconhecimento que reafirma a consistência de sua produção intelectual e sua inserção no debate nacional sobre dança e artes cênicas.

Destaca-se ainda sua versatilidade como intérprete da A. Monteiro Dance Company, sua atuação como pesquisadora no grupo coreográfico docente da UFPA e sua contribuição à cultura popular, como coreógrafa de comissão de frente do Carnaval de Belém, demonstrando sua capacidade de transitar entre o erudito e o popular, sempre com excelência e compromisso cultural.



A trajetória de Gaby Albuquerque é, portanto, expressão viva da potência da cultura paraense. Sua atuação reafirma o papel da arte como instrumento de transformação social, formação cidadã e valorização da identidade amazônica.

Diante de tamanha contribuição, a concessão do Diploma “Mérito Cultural de Belém” não apenas reconhece sua trajetória, mas também celebra o impacto de sua obra na vida de inúmeros jovens e na construção de uma cidade mais sensível, criativa e culturalmente fortalecida.

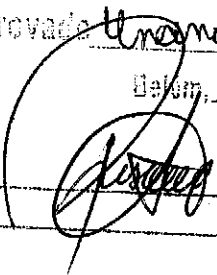
Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Belém (PA), 1º de abril de 2026



**ANDRÉ MARTHA FILHO**

**Vereador de Belém**

Comissão de Justiça, Legislação e Redação de Leis  
Aprovada Unanimidade  
Belém, 13 de 04 de 2026  


**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 420/2026**

**AUTOR (A): Vereadora PASTORA SALETE**

**ASSUNTO:** Concede o Diploma Mérito Profissional da CMB ao Sr. Carlos Alberto Ribeiro Filho, e dá outras providências.

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias.

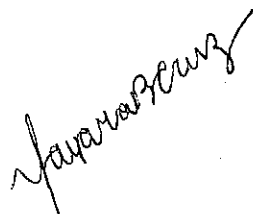
Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 55/01, destacando os seguintes critérios do funcionário: assiduidade, pontualidade, produtividade, relação interpessoal, iniciativa e criatividade.

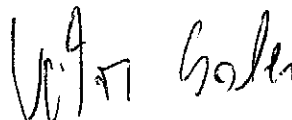
Sendo assim, emito o parecer favorável à concessão devendo ser encaminhada ao Soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.

  
Vereador  
Relator









ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

420 25.03.26 30h05

03

*Reio Ramos*  
**Presidente**

**Projeto de Decreto Legislativo nº**

Concede o Diploma do Mérito Profissional da CMB ao Sr. **Carlos Alberto Ribeiro Filho**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Diploma do Mérito Profissional da CMB ao Sr. **Carlos Alberto Ribeiro Filho**.

**Art. 2º.** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém

**Salete**  
Vereadora

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 421/2026**

**AUTOR (A): Vereadora PASTORA SALETE**

**ASSUNTO:** Concede o Diploma Toni Brasil aos Srs. BANDA AL4 (vocalis: Viviane Vilhena e Harrison Monteiro), Mariza Brasil (Mariza Siqueira de Almeida), Marcelo Mais e Banda, Banda Warilou, Miguel Marques, Banda Waldécio e Trio, Joelson Pantoja, Chyco Salles (Francisco de Salles Silva Bandeira), Banda fruto Sensual, Valéria Paiva (Cantora e Compositora), Nega Lora (Eliana Renner), Nelsinho Rodrigues, Marcelo Wall e Kim Marques, e dá outras providências.

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução n°15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução n° 031/24, destacando a contribuição do (a) homenageado (a) pelo seu trabalho no cenário musical no Município de Belém.

Sendo assim, emito o parecer favorável à concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

*[Signature]*  
Vereador  
Relator

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

421

25.03.26

30h06

*Adis Marques*  
Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Diploma "TONI BRASIL" aos Srs. **Banda AL4 (Vocais: Viviane Vilhena e Harrison Monteiro), Mariza Brasil (Mariza Siqueira de Almeida), Marcelo Mais e Banda, Banda Warilou, Miguel Marques, Banda Waldécio e Trio, Joelson Pantoja, Chyco Salles (Francisco de Salles Silva Bandeira), Banda Fruto Sensual, Valéria Paiva (Cantora e Compositora), Nega Lora (Eliana Renner), Nelsinho Rodrigues, Marcelo Wall e Kim Marques, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Diploma "TONI BRASIL" aos Srs. Banda AL4 (Vocais: Viviane Vilhena e Harrison Monteiro), Mariza Brasil (Mariza Siqueira de Almeida), Marcelo Mais e Banda, Banda Warilou, Miguel Marques, Banda Waldécio e Trio, Joelson Pantoja, Chyco Salles (Francisco de Salles Silva Bandeira), Banda Fruto Sensual, Valéria Paiva (Cantora e Compositora), Nega Lora (Eliana Renner), Nelsinho Rodrigues, Marcelo Wall e Kim Marques.

**Art. 2º** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém

**Saete**  
Vereadora

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 418/2026**

**AUTOR:** Vereador Rodrigo Moraes

**ASSUNTO:** Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a Robson Santos, e dá outras providências.

**PARECER FAVORÁVEL**

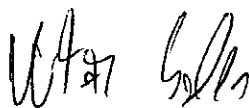
Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

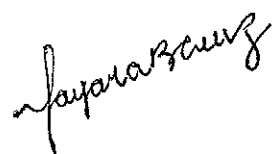
Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 09/77, destacando a contribuição do (a) homenageado (a) na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém.

Emito o parecer favorável à concessão, devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém



Vereador (a)  
Relator (a)





418 25.03.26 9h48 03

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MORAES

*Robson Santos*  
Presidente

## Projeto de Decreto Legislativo nº /2026

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a **ROBSON SANTOS**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito a **ROBSON SANTOS**

**Art. 2º.** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em dia e hora previamente designados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém, em 25 de março de 2026.

*Rodrigo Moraes*  
Rodrigo Moraes  
Vereador  
Líder/PCdoB

Vereador Rodrigo Moraes  
Líder/PCdoB

### JUSTIFICATIVA

Robson Santos, nascido em Belém, é mais do que um profissional de marketing, é alguém movido pelo amor à sua cidade e pelo compromisso com a preservação

Câmara Municipal de Belém - TV. Curuzu, nº 1755 – Marco - CEP: 66.093-540  
E-mail: [rodrigogabinete65@gmail.com](mailto:rodrigogabinete65@gmail.com) / Contato: (91) 99627-9672

VEREADOR  
**Rodrigo Moraes**



22  
1

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MORAES

de sua história e de sua cultura. Criador do Nostalgia Belém, transformou a internet em uma ponte entre o passado e o presente, resgatando memórias, histórias e sentimentos que fazem parte da identidade do povo paraense.

Além do projeto Nostalgia Belém, Robson Santos também é o criador da página Robson Nostalgia, no Instagram, onde compartilha conteúdos voltados à memória, aos costumes, aos espaços históricos e às tradições da capital paraense, contribuindo de forma significativa para a valorização da cultura local e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população.

Através de seus conteúdos, Robson não apenas apresenta lugares, mas desperta lembranças, valoriza raízes e reconecta pessoas com suas próprias histórias. Seu trabalho tem impactado milhares de pessoas diariamente, fortalecendo o orgulho de ser de Belém e dando visibilidade à cultura local, tornando-se referência na produção de conteúdo voltado à preservação da identidade paraense.

Também é idealizador do podcast Papo Nostalgia, onde dá voz a personalidades da cidade, promovendo conversas que inspiram, emocionam e registram a essência de Belém por meio de relatos de quem contribui para a construção de sua história.

Com autenticidade, dedicação e propósito, Robson Santos vem se consolidando como uma figura de destaque na valorização cultural da região, utilizando sua influência para impulsionar iniciativas locais, apoiar empreendedores, preservar a memória coletiva e manter viva a história da cidade de Belém, prestando relevante contribuição cultural e social ao município, motivo pelo qual se justifica a concessão de honraria por parte da Câmara Municipal de Belém.

  
**Rodrigo Moraes**  
Vereador  
Líder/PCdoB

**Vereador Rodrigo Moraes**  
Líder/PCdoB



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Justiça, Legislação e Redação de Leis  
Aprovado *unanimidade*  
Belém, 13/04/2026

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 377/26**

**AUTOR (A):** Ver. Nay Barbalho

**ASSUNTO:** Concede o Diploma Amigos do TEA a entidades que atuam na defesa e promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Belém e no Estado do Pará, e dá op.

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.266/16, destacando a contribuição da homenageada na contribuição para inclusão social dos portadores da Síndrome de Down no Município de Belém, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

*[Handwritten Signature]*  
Vereador (a)  
Relator (a)

*[Handwritten notes and signatures]*  
F R + P  
Nay Barbalho  
Relator Golts

377, 18.03.26, às 14:56h

**NAY**  
**BARBALHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA NAY BARBALHO

  
Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2026**

*EMENTA: CONCEDE O DIPLOMA "AMIGOS DO TEA" A ENTIDADES QUE ATUAM NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE BELÉM E NO ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 055, DE 29 DE JUNHO DE 2022.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma "Amigos do TEA", nos termos da Resolução nº 055, de 29 de junho de 2022, aos agraciados:

- I – Grupo de Apoio à Família e Amigos da Pessoa com Autismo de Abaetetuba (AFAPA);
- II – Laços Azuis de Belém;
- III – Mães Atípicas da Pratinha (MAP);
- IV – Grupo Mundo Azul de Belém;
- V – Descobrimo o Mundo Azul – Ilha de Mosqueiro;
- VI – Grupo de Mães Atípicas de Abel Figueiredo;
- VII – Grupo de Apoio a Familiares de Pessoas com Deficiência "Eu Advogarei por Você";
- VIII – Movimento TEA'S Alenquer;
- IX – Laços Atípicos;
- X – Grupo Infinito Amor Azul;
- XI – Grupo de Mães Atípicas "Juntos Somos Mais Fortes";
- XII – Associação de Mães Atípicas de Baião (AMAB);
- XIII – Associação de Apoio e Orientação aos Pais de Autistas (GAOPA);
- XIV – TEAS Belterra;
- XV – Associação Família de Autista de Benevides (AFA);





- XVI – Associação Família Coração Azul de Benevides (AFCA);  
XVII – Associação de Bonito para Pessoas com Deficiência (ABPD);  
XVIII – Autismo Acreditar Bragança;  
XIX – Fera da Inclusão de Bragança;  
XX – Associação dos Autistas de Cametá (ASAC);  
XXI – Grupo de Apoio a Mães, Pais e Autistas de Canaã dos Carajás (GAMPPAC);  
XXII – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Castanhal e Região (APAAMCR) – Espaço Autista Castanhal;  
XXIII – Unidos pelo Autismo de Conceição do Araguaia;  
XXIV – Associação de Pais e Amigos pela Inclusão (APAI) de Concórdia do Pará;  
XXV – Instituto Meu Mundo Azul de Curuçá;  
XXVI – Associação Florescer de Igarapé-Açu;  
XXVII – Grupo de Pais e Mães de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Igarapé-Miri (GPAMTEA);  
XXVIII – Grupo de Famílias dos Autistas de Itupiranga (AFAI);  
XXIX – Comunidade de Pais e Mães de Autistas de Irituia (Coração Azul);  
XXX – Associação Família Autista de Itaituba (AFAIP);  
XXXI – Associação de Inclusão Acolher de Mãe do Rio;  
XXXII – Associação dos Autistas de Marabá (AMA);  
XXXIII – Associação Medicilandense Unidos pela Inclusão (AMUI);  
XXXIV – Associação de Famílias Atípicas de Mocajuba (AFAM);  
XXXV – Associação Mocajubense de Pessoas com Deficiência (AMPD);  
XXXVI – TEAS Mojuí dos Campos;  
XXXVII – Grupo de Amigos e Pais de Autistas do Ouro (GAPAD'OURO);  
XXXVIII – Associação de Familiares e Amigos de Autistas de Paragominas (AFAAP);  
XXXIX – Comunidade Autista de Peixe-Boi;  
XL – Movimento de Famílias Atípicas de Placas (TEA'S PLACAS);  
XLI – Instituto PROATEA de Portel;  
XLII – Rede de Apoio às Famílias Atípicas de Porto de Moz (Grupo TEACOLHE);  
XLIII – Associação de Pais e Amigos Amor Azul de Redenção (APAAR);  
XLIV – Movimento TEA'S Rurópolis;  
XLV – Associação de Apoio às Crianças e Famílias Especiais de Salinópolis – Pará



(ACOLHER);

XLVI – Instituto SALVATEA Marajó;

XLVII – Grupo de Famílias e Apoiadores de Autismo de Santa Bárbara;

XLVIII – Associação de Familiares da Pessoa com TEA (AFPTEA);

XLIX – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Santa Luzia do Pará – Bem Viver;

L – Associação da Família e Amigos do Autista de Santarém (AFAMA);

LI – Grupo por Nossos Autistas de Santana do Araguaia;

LII – TEAS Tapajós;

LIII – Associação de Amparo aos Autistas e Outras Neurodiversidades (AAAN);

LIV – Grupo de Pais e Apoiadores de Pessoas com Autismo de Santo Antônio do Tauá;

LV – Rede de Apoio às Famílias Atípicas de São Caetano de Odivelas (RAFASCO);

LVI – Grupo de Apoio de Pais de Autistas e Pessoas com Deficiência de São Miguel do Guamá;

LVII – Mães de Autistas de Soure;

LVIII – Instituto de Defesa, Desenvolvimento e Apoio à Pessoa com Autismo do Sudeste do Pará (IDEASP);

LIX – Instituto de Promoção Social TEACOLHEMOS de Vigia;

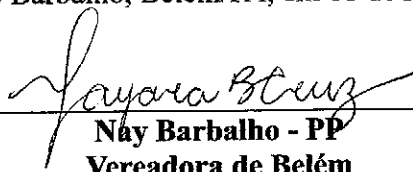
LX – Grupo “Pais Atípicos Trabalhando na Inclusão” de Viseu;

LXI – Projeto Semente Azul de Vitória do Xingu;

LXII – Associação Regional de Amparo a Pessoas Autistas e Outras Neurodiversidades de Xinguara (AFETO).

**Art. 2º** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene no mês de Abril, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Salão Plenário Jornalista Laércio Barbalho, Belém/PA, em 18 de março de 2026.

  
Nay Barbalho - PP  
Vereadora de Belém



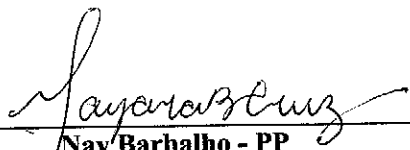
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo fundamenta-se na necessidade de conferir visibilidade e reconhecimento oficial às entidades que atuam incansavelmente na capital paraense em prol das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Esta iniciativa encontra pleno amparo legal na Resolução nº 055, de 29 de junho de 2022, que instituiu o Diploma "Amigos do TEA" como uma honraria destinada a homenagear não apenas indivíduos portadores do espectro, mas também todos aqueles que se dedicam diuturnamente à causa. A referida norma estabelece que a concessão desta distinção deve ser acompanhada do histórico de atuação e dos fatores que motivam a indicação, critérios estes que as associações listadas cumprem com louvor ao suprirem lacunas fundamentais no apoio terapêutico, educacional e social.

A relevância deste projeto reside no fato de que o trabalho desenvolvido por tais instituições vai além da assistência direta, alcançando o acolhimento de famílias e a promoção de uma cultura de inclusão que combate o estigma e a desinformação. Ao conceder esta honraria, preferencialmente durante as celebrações do mês de abril — período dedicado à Conscientização Mundial sobre o Autismo—, esta Câmara Municipal de Belém reafirma seu compromisso com a dignidade da pessoa humana e com o fortalecimento da rede de proteção aos autistas.

Portanto, a homenagem ora proposta não é apenas um ato de cortesia, mas um reconhecimento justo ao impacto social transformador que essas entidades geram na vida de milhares de cidadãos belenenses, justificando-se plenamente a sua aprovação pelos ilustres pares desta Casa, nos termos da Resolução nº055 de 29 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Nay Barbalho - PP  
Vereadora de Belém

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
**PROCESSO Nº. 2759/2025**

**AUTORIA:** Vereador Renan Normando.

**ASSUNTO:** Institui a Semana Municipal do Cuidador de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do município de Belém, e dá outras providências.

**PARECER FAVORÁVEL**

Encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, projeto de lei de autoria do vereador Renan Normando, que "Institui a Semana Municipal do Cuidador de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do município de Belém, e dá outras providências", a que, considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso V, do art. 42, esta Comissão deverá opinar acerca das proposições e matérias relativas à defesa, assistência e educação sanitária que tramitam nesta Casa de Leis.

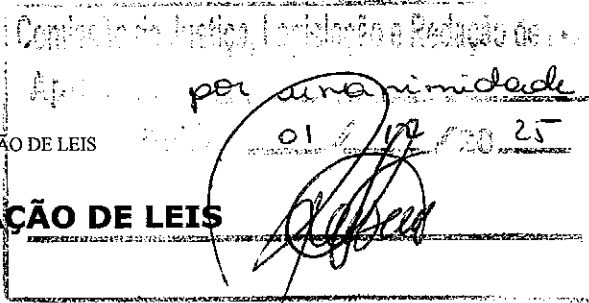
Ressalto inicialmente que o papel do cuidador da pessoa autista inclui implementar estratégias de comunicação alternativa, fornecer apoio nas atividades da vida diária, como alimentação, higiene pessoal e vestimenta, auxiliar na gestão de comportamentos, ajudar a criança a desenvolver habilidades sociais, colaborar com terapeutas. Neste sentido, considero louvável a iniciativa do autor no sentido de valorizar estes profissionais e também os familiares que dedicam sua vida em função daqueles que necessitam.

Dada a importância da matéria emito parecer favorável ao processo, para apreciação e deliberação em Plenário.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

  
**Vereador (a)**  
**Relator (a)**





**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**

**PROCESSO Nº:** 2759/2025

**AUTORIA:** Vereador Renan Normando

**ASSUNTO:** Institui a Semana Municipal do Cuidador de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do município de Belém, e dá outras providências.

**PARECER FAVORÁVEL COM ALTERAÇÃO**

Encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação de Leis, projeto de lei de autoria do vereador Renan Normando, que "Institui a Semana Municipal do Cuidador de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do município de Belém, e dá outras providências", para o qual opinaremos sobre o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina a Resolução nº15/92 - Regimento Interno deste Poder Legislativo, em sua alínea "a", inciso I, do art. 42.

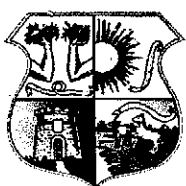
Constatamos inicialmente que o projeto está em consonância com a Lei Complementar nº 95/88 que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona".

Quanto a constitucionalidade a matéria está amparada nos incisos I e II do art. 30 que afirma ser competência do município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Com referência a iniciativa exclusiva do Poder Executivo legislar, estabelecida no art. 75 da Lei Orgânica Municipal, a matéria estabelece atribuições de órgãos da administração pública. Porém, para que não seja de toda a ideia perdida sugiro a supressão do inciso II do art. 2º, e os artigos 3º e 4º.

Com as alterações feitas, emito parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

Vereador (a)  
Relator (a)



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2025

**“Institui a “Semana Municipal do Cuidador de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)” no âmbito do Município de Belém e dá outras providências.”**

  
Presidente

**Art. 1º** Fica assegurado, no âmbito do Município de Belém, a “**Semana Municipal do Cuidador de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**”, a ser celebrada anualmente na **segunda semana do mês de abril**, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, comemorado em 2 de abril.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Cuidador de Pessoas com TEA tem como objetivos:

- I – **Reconhecer e valorizar** o papel fundamental dos cuidadores e familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- II – **Promover ações de capacitação, palestras, oficinas e campanhas educativas** voltadas à saúde mental, emocional e física dos cuidadores;
- III – **Estimular políticas públicas** de apoio e formação continuada para cuidadores;
- IV – **Fomentar o diálogo** entre poder público, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e famílias de pessoas com TEA;
- V – **Sensibilizar a sociedade** quanto aos desafios enfrentados pelos cuidadores e à importância de sua inclusão e suporte.

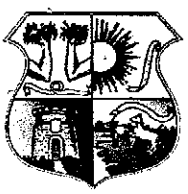
**Art. 3º** Durante a Semana Municipal, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, atividades voltadas ao bem-estar, qualificação e valorização dos cuidadores, como:

- I – seminários, fóruns e encontros temáticos;
- II – campanhas informativas e de conscientização;
- III – atendimento psicológico e oficinas de autocuidado;
- IV – ações culturais e de integração entre cuidadores e familiares.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
VEREADOR RENAN NORMANDO / MDB



02

## JUSTIFICATIVA

A proposta surge da necessidade de **reconhecer, valorizar e apoiar os cuidadores e familiares** que dedicam suas vidas ao cuidado de pessoas com TEA, desempenhando um papel essencial, porém muitas vezes invisibilizado, no cotidiano dessas famílias e na sociedade.

Cuidar de uma pessoa com Transtorno do Espectro Autista exige **atenção constante, preparo emocional, físico e técnico**, além de uma rede de apoio adequada. No entanto, muitos cuidadores enfrentam **sobrecarga, isolamento social, desgaste mental e ausência de políticas públicas específicas** voltadas ao seu bem-estar e qualificação.

A criação desta Semana Municipal representa um **marco de reconhecimento e valorização desses cuidadores**, promovendo espaços de diálogo, acolhimento e aprendizado, bem como o fortalecimento de políticas públicas que visem sua capacitação, inclusão e qualidade de vida.

Por meio de **ações educativas, palestras, oficinas e campanhas**, o município poderá incentivar uma **cultura de empatia, respeito e conscientização** sobre o papel fundamental dos cuidadores na promoção da autonomia e do desenvolvimento das pessoas com TEA.

Dessa forma, a instituição da Semana Municipal do Cuidador de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista é uma medida de **justiça social, valorização humana e fortalecimento das políticas de inclusão**, reafirmando o compromisso de Belém com a construção de uma sociedade mais acolhedora, solidária e consciente.

**VEREADOR RENAN NORMANDO/ MDB**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

**PROCESSO Nº 099/2026**

**AUTOR (A):** Vereador Zezinho Lima

**ASSUNTO:** Concede Título de Cidadão de Belém ao Ubirajara Rosses do Nascimento Júnior, pelos relevantes serviços ao Município de Belém/PA.

**PARECER FAVORÁVEL**


Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

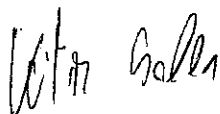
Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

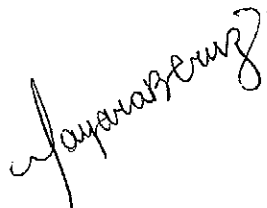
Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 09, de 04 de julho de 1977 mais a Resolução nº 045, de 12 de dezembro de 2010, destacando a contribuição do (a) homenageado (a) na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém.

Emito o parecer favorável à concessão devendo ser encaminhada ao Soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.

  
Vereador(a)  
Relator (a)





99-04/03/2026 ,juh06



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
GABINETE VEREADOR ZEZINHO LIMA

VEREADOR  
**ZEZINHO LIMA**  
O FISCAL DO POVO!  
PL | BELÉM | PARÁ

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026.**

Presidente

Concede o Título de Cidadão de Belém ao Ubirajara Rosses do Nascimento Júnior, pelos relevantes serviços ao Município de Belém/PA.

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, faz saber que o Plenário aprova em Comissão Executiva promulga e sanciona e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**INDICAÇÃO:**

O Vereador Zezinho Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém, indicar a concessão do Título de Cidadão de Belém ao Senhor **UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à segurança pública, à vida institucional do país e à sociedade brasileira, em especial por sua contribuição ao fortalecimento das políticas de segurança, cidadania e defesa social.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 02 de fevereiro de 2026.

Vereador Zezinho Lima  
Autor do Projeto

JOSE MARIA DE LIMA  
SEGUNDO:40162770278

Assinado de forma digital por JOSE MARIA DE LIMA  
SEGUNDO:40162770278  
Dados: 2026.02.02 11:52:16 -03'00'

**José Maria de Lima Segundo**  
**ZEZINHO LIMA**  
Vereador - (PL)

Pagina: 01 de 02

### JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão de Belém é a mais alta honraria concedida por esta Casa Legislativa àqueles que, mesmo não sendo naturais do município, dedicaram sua trajetória profissional e pública ao bem comum, à promoção da justiça social e à defesa da coletividade.

O Senhor Ubirajara Rosses do Nascimento Júnior, conhecido nacionalmente como Coronel Rosses, construiu uma carreira sólida, marcada pela ética, pela disciplina e pelo compromisso com a segurança pública, tendo atuado em diversas frentes estratégicas no Brasil e no exterior.

Sua formação acadêmica, experiência operacional, atuação em grandes eventos internacionais e contribuição no âmbito político demonstram um perfil de liderança que honra os valores republicanos e fortalece as instituições democráticas, tornando-o plenamente merecedor desta honraria.

Diante de sua trajetória exemplar e dos relevantes serviços prestados à sociedade, entendemos ser justa e oportuna a concessão do Título de Cidadão de Belém.

### BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

#### UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JÚNIOR – CORONEL ROSSES

Ubirajara Rosses do Nascimento Júnior, conhecido como Coronel Rosses, nasceu em Manaus, no dia 1º de julho de 1973. É veterano da Polícia Militar do Estado do Amazonas, filho do taxista Bira e da professora Naza, e pai de Alice e Khalil.

É graduado em Ciências Policiais, possuindo pós-graduações em Criminologia, Inteligência de Estado, Segurança Pública e Recursos Humanos, além de MBA pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ao longo de sua carreira, atuou de forma destacada na Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, onde participou da implantação do Programa de Combate à Criminalidade no Estado.

Serviu em regiões estratégicas como o Alto Solimões, integrou a Força Nacional de Segurança Pública e participou de missões e atividades institucionais em mais de 30 países, adquirindo ampla experiência internacional em segurança e gestão pública.

Exerceu o comando do Comando de Operações Especiais da Polícia Militar do Amazonas (COE-AM) e integrou a segurança de grandes eventos nacionais e internacionais, como a Copa do Mundo FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos Rio 2016.

Ingressou na vida política em 2018, assumindo a presidência do PSL no Amazonas. Em 2024, foi eleito Vereador de Manaus pelo Partido Liberal (PL), com 7.169 votos, exercendo mandato pautado na responsabilidade, na verdade e na defesa dos interesses da população.

Sua atuação parlamentar é marcada pelo firme compromisso com a segurança pública, educação, saúde e esporte, destacando-se pela fiscalização rigorosa e pela defesa dos direitos do cidadão manauara.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

**PROCESSO N.º 165/26**

**AUTOR (A):** Augusto Santos

**ASSUNTO:** Concede o Diploma de Mérito Advocático Dr. Osvaldo Serrão ao Senhor José Braz de Mello Lima, e dá op.

**PARECER FAVORÁVEL**

Considerando o que dispõe a Resolução n.º 15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o §1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução n.º 41/25, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém, na atuação, defesa das garantias fundamentais, ensino ou produção jurídica no campo do Direito Penal e da advocacia criminal.

Sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

  
  
Vereador  
Relator  


165-04/03/2026 -juh23



**AUGUSTO**

VEREADOR

*Câmara Municipal de Belém*  
*Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos*  
**3º SECRETÁRIO**

  
**Presidente**

---

**PROJETO DE LEI N.º /2026**

**Concede o Diploma “Mérito Advocacia Dr. Osvaldo Serrão” ao advogado José Braz Mello Lima, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na **Resolução nº 041, de 13 de agosto de 2025**, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, o Diploma “Mérito Advocacia Dr. Osvaldo Serrão.”

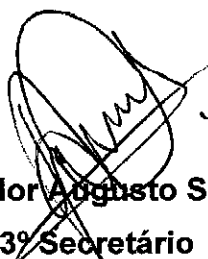
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma “Mérito Advocacia Dr. Osvaldo Serrão” ao advogado **José Braz Mello Lima OAB-PA 16.193**, como forma de reconhecimento público por sua relevante contribuição à advocacia paraense, à defesa das prerrogativas profissionais e ao fortalecimento das instituições jurídicas no Estado do Pará.

**Art. 2º** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em sessão solene, a realiza-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Plenário Lameira Bittencourt, 25 de fevereiro de 2026.**



**Vereador Augusto Santos**  
**3º Secretário**



**JUSTIFICATIVA**

A concessão do Título Honorífico “**Dr. Elder Lisboa**” a **Eduardo Imbiriba de Castro** constitui reconhecimento público e institucional a uma trajetória marcada pela excelência profissional, pelo compromisso com a advocacia e pela relevante contribuição ao fortalecimento das instituições jurídicas no Estado do Pará.

Eduardo Imbiriba de Castro é advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA), possuindo pós-graduação em Ciências Penais e em Compliance e Integridade Corporativa. Atua predominantemente na advocacia criminal, com reconhecida experiência em tribunais do júri e tribunais superiores, além de sólida atuação nas áreas do direito penal empresarial e militar. É sócio do escritório **ITMC Advogados Associados**, mantendo exercício profissional contínuo e efetivo, inclusive com registros de atuação em processos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Sua trajetória institucional na OAB-PA revela compromisso permanente com a advocacia e com a defesa do Estado Democrático de Direito. Ao longo dos anos, exerceu funções relevantes, destacando-se como Diretor-Tesoureiro, Conselheiro Seccional, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos e Prerrogativas da Advocacia e, posteriormente, Secretário-Geral da OAB-PA por dois triênios consecutivos (2016–2018 e 2019–2021).

Em 2021, foi eleito Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, obtendo expressiva votação, tomando posse em janeiro de 2022 para o triênio 2022–2025. À frente da seccional, sua gestão tem se caracterizado pelo fortalecimento institucional da OAB-PA, pela defesa intransigente das prerrogativas da advocacia e pela ampliação do acesso aos serviços da Ordem, especialmente nas regiões do interior do Estado.

Entre as principais ações desenvolvidas durante sua presidência, destacam-se a interiorização da OAB, com a inauguração de salas de apoio à advocacia e a



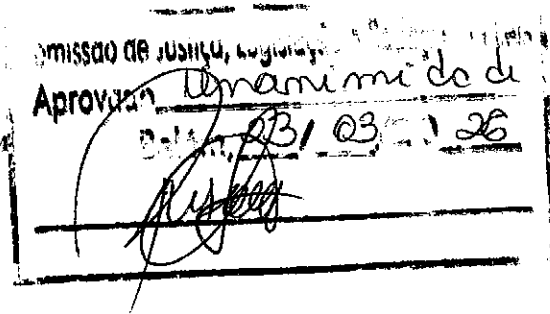
*Câmara Municipal de Belém*  
*Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos*  
**3º SECRETÁRIO**

---

implementação de parlatórios virtuais em unidades penais; a celebração de parcerias institucionais estratégicas, a exemplo da cooperação com a Associação dos Advogados de São Paulo (AASP); a promoção de desagrvos públicos em defesa da classe; e o incentivo a uma atuação institucional pautada na inclusão, autonomia e união da advocacia paraense.

Sua presença constante em eventos institucionais, posses de subseções e conferências estaduais reforça seu papel como liderança jurídica, contribuindo para a valorização da advocacia e para o fortalecimento da cidadania e das instituições democráticas no Pará.

Diante de sua formação acadêmica, atuação profissional consistente, relevante trajetória institucional e dos serviços prestados à advocacia e à sociedade paraense, **Eduardo Imbiriba de Castro** revela-se plenamente merecedor do **Título Honorífico “Dr. Elder Lisboa”**, honraria que simboliza o reconhecimento público a personalidades que se destacam pela ética, dedicação e contribuição ao desenvolvimento jurídico e institucional do Estado.



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 164/26**

**AUTOR (A):** Augusto Santos

**ASSUNTO:** Concede o Diploma de Mérito Advocatício Dr. Zeno Veloso ao Senhor Joselio Furtado Lustosa, e dá op.

**PARECER FAVORÁVEL**

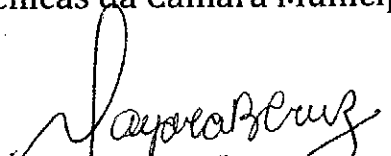
Considerando o que dispõe a Resolução n°15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o §1° do art. 85 do mesmo diploma legal.


Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução n° 40/25, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém, na atuação, no ensino ou na produção doutrinária no campo do Direito Civil.

Sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

  
Vereador  
Relator





**AUGUSTO**

VEREADOR

164-04/03/2026 11h 23

Câmara Municipal de Belém  
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos  
3º SECRETÁRIO

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº/2026**

**Concede o Diploma Mérito Judiciário "Dr. Zeno Veloso" ao Dr. Joselio Furtado Lustosa, e das outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na **Resolução nº040, de 13 de agosto de 2025**, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, o **Diploma "Mérito Advocatício Dr. Zeno Veloso"**, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário "Dr. Zeno Veloso" ao Dr. Joselio Furtado Lustosa – OAB/PA 7122.

**Art. 2º** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em sessão solene, a realiza-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário **Lameira Bittencourt**, 04 de março de 2026.



Vereador Augusto Santos  
3º Secretário



**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade conceder o **Diploma Mérito Advocatício Advogado Zeno Veloso** ao advogado **JOSELIO FURTADO LUSTOSA**, inscrito na OAB/PA sob o nº 7.122, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional e aos relevantes serviços prestados à advocacia e à sociedade paraense.

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará, turma de 1992, o homenageado acumula mais de 33 (trinta e três) anos de atuação ininterrupta na advocacia, com experiência consolidada nas áreas cível, criminal, eleitoral, administrativa, empresarial e municipalista, exercendo suas atividades tanto na esfera pública quanto privada.

Exerceu a função de Defensor Público do Estado do Pará, no município de Tucuruí, entre 1997 e 1999, período em que atuou na promoção do acesso à justiça e na defesa de direitos fundamentais, especialmente nas áreas de família, infância e juventude e defesa criminal. Destaca-se, ainda, sua ampla atuação no Direito Eleitoral, com participação em diversos pleitos municipais e gerais no Estado do Pará, contribuindo tecnicamente para a regularidade do processo democrático.

No âmbito institucional, desempenhou relevante papel como Assessor Jurídico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua (COMDICA), participando da elaboração de minuta de projeto de lei e da consolidação normativa municipal voltada à proteção da infância e juventude, além de exercer funções estratégicas no Poder Executivo Municipal.

Sua trajetória é marcada pelo notório saber jurídico, pela ética profissional, pela dedicação à advocacia e pelo compromisso com o fortalecimento das instituições democráticas, atributos que se harmonizam com o legado do jurista paraense Zeno Veloso. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposição.

**Vereador Augusto Santos**

**3º Secretário**